



SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece o uso das normativas, critérios e instruções estabelecidos neste Edital em conformidade com o Parecer da Procuradoria Federal junto ao IFAM Nº 681-PF/IFAM, de 02/08/2017, que versa sobre a Minuta do Edital Nº 06/2017 de Seleção para Participação em Eventos e Cursos de Curta Duração, Processo Nº 23443.022857/2017-33. O presente edital está estabelecido sob os mesmos moldes do edital anterior, com diferenças de valores e datas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFAM *Campus Presidente Figueiredo*. A realização desse Processo Seletivo está a cargo dos Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Administração e Planejamento, cabendo a estes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo;

1.2. O processo Seletivo visa oportunizar a participação dos servidores efetivos deste campus em eventos ou cursos de qualificação de curta duração.

1.3. O valor total de benefícios a serem ofertados será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada Departamento (DEPE/DAP) ou de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme planejamento anual do IFAM CPRF em 2017

1.4. Os servidores vinculados à Direção Geral serão contemplados no grupo do DAP, devendo no ato de inscrição sinalizar o Departamento de Administração e Planejamento

2. OBJETIVO GERAL

2.1 O presente edital objetiva classificar servidores interessados em participar de eventos e cursos de curta duração no ano de 2018.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O presente edital tem os seguintes objetivos específicos:





- a) Estabelecer uma sistemática de classificação para definir a concessão de participação de servidores em eventos e cursos de curta duração, com base nos critérios definidos no item 4 deste edital.
- b) Conhecer as demandas de interessados na qualificação de curta duração, possibilitando o planejamento das ações e programas de capacitação em consonância com as necessidades da Instituição.
- c) Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto à participação de servidores nos eventos e cursos de curta duração.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo de classificação para participação de eventos e cursos de curta duração, servidores do quadro efetivo do IFAM campus Presidente Figueiredo e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir Currículo Lattes atualizado com informações referentes ao ano de 2018;
- b) A Capacitação (curso ou evento) deve ter tema compatível com a atuação profissional do servidor;
- c) Caso o servidor tiver interesse em apresentar trabalho em evento, somente será beneficiado por este edital o representante do trabalho;
- d) Este Edital não contemplará passagens aéreas, terrestres ou náuticas e nem diárias que excedam 7 (sete) dias;
- e) Este Edital somente efetuará o pagamento de eventos ou cursos de curta duração se houver no ato da inscrição a apresentação de SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores) válido da empresa ou entidade jurídica ministrante do evento ou curso;
- f) O candidato só poderá concorrer a apenas uma capacitação neste Edital;
- g) Terá vedada a participação neste edital, servidores que já foram contemplados com recursos para capacitação no ano de 2018;
- h) Serão indeferidas as propostas em desacordo com os requisitos apresentados neste edital;
- i) Terá vedada a participação neste edital, servidores com pendências em prestações de contas.





5.0 DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O número de vagas para capacitação de servidores em eventos e cursos de curta duração está vinculado ao número de classificados e também ao custeio total das solicitações dos inscritos com o teto limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) neste Edital, ou seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por Departamento (DEPE/DAP).

5.2 Caso existam vagas remanescentes neste Edital, haverá próximo processo seletivo.

5.3 A classificação acontecerá conforme o item 09 deste Edital, estabelecendo critérios somatórios.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EVENTO OU CURSO DE CURTA DURAÇÃO

6.1 O tempo de afastamento das atividades do campus será concedido conforme informação prestada pelo candidato no ato de inscrição e avaliação do DAP e DEPE, conforme lotação funcional do servidor. A liberação para o exercício do evento ou curso somente acontecerá com a publicação do resultado final deste Edital.

6.2 O evento ou curso de curta duração deverá acontecer neste no ano de 2018.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições no processo de classificação para a participação em eventos e cursos de curta duração serão realizadas, exclusivamente, pelo Protocolo do IFAM Campus Presidente Figueiredo, através dos dados apresentados pelos candidatos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Planos de Compensação de horas aulas para Docentes (Anexo II);
- c) Documentação Comprobatória (Anexo III);
- d) Tabela de Pontuação (Anexo IV).
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V)
- f) Às alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deverão juntar-se a cópia dos documentos comprobatórios.

7.2.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, conforme o prazo definido no item 7 deste edital, será desclassificado;





- 7.2.2 Os dados informados nos anexos I, II, III, IV que não tiverem documentos comprobatórios, ou se a documentação enviada não for suficiente para validar a informação ou ilegível, terá sua pontuação zerada no respectivo item;
- 7.2.3 O teor das informações inseridas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e eventuais inconsistências acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração;
- 7.2.4 Caso julgue necessário, as Chefias de Departamento poderão, a qualquer momento, solicitar os documentos originais ou adicionais;
- 7.2.5 Para efeito de comprovação do envio do formulário de inscrição dentro do prazo definido para esse fim, será observada a data/hora constante no protocolo encaminhado;
- 7.2.6 Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo de inscrição e com ausência de documentos comprobatórios;
- 7.2.7 As inscrições neste processo implicam no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos mesmos.

8. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	19/04/2018
Data limite para a entrega das inscrições	21/05/2018
Análise das inscrições recebidas	22/05 a 24/05/2018
Homologação das inscrições	25/05/2018
Classificação dos candidatos – resultado preliminar	28/05/2018
Recurso contra resultado preliminar	29 a 30/05/2018
Análise dos Recursos	04/06/2018
Divulgação dos resultados dos recursos	06/06/2018
Divulgação do resultado final	08/06/2018





9. DAS CLASSIFICAÇÕES

9.1 A análise e o julgamento das inscrições, e decorrente pontuação de classificação, serão feitos pelas Chefias de Departamento de lotação do candidato e Direção Geral do Campus, considerando que todos os servidores estarão aptos a candidatarem-se, inviabilizando a formação de comissões avaliativas;

9.2. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados no quadro do ANEXO IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO);

9.3. Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativamente:

- a) O Servidor que possuir maior tempo de serviço no IFAM;
- b) O Servidor que possuir maior idade;
- c) O Servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação em anos anteriores.

9.4. A avaliação consistirá na verificação da documentação protocolada pelo candidato e direcionada ao Departamento de lotação do candidato.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Para os candidatos, o resultado será divulgado em uma lista de classificação no mural e no portal institucional em ordem decrescente de pontuação obtida, indicando-se o nome do servidor, o curso ou evento, os valores de inscrição e diárias pretendidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados pelas Chefias de Departamentos de lotação do servidor solicitante e deverão ser encaminhados via protocolo até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 7 deste edital;

11.2. Não caberá recurso administrativo à decisão de que trata o subitem anterior;

11.3. Não caberá recursos contra o resultado final do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Este edital é classificatório para a concessão de participação em eventos e cursos de curta duração, estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste edital;





12.2. Após a homologação dos resultados, os servidores contemplados deverão confirmar seu pedido de participação do evento ou curso de curto duração, junto à Chefia do Departamento de lotação do servidor, para fins de tramitação pelo Departamento de Administração e Planejamento.

12.3 Após a capacitação, o servidor contemplado deverá apresentar Relatório de viagem e Prestação de Contas, incluindo o certificado do evento ou curso assim como também um breve relato com uma foto para noticiar no site do campus, dando publicidade as ações institucionais;

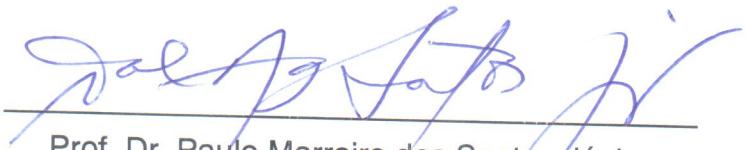
12.4. O acompanhamento da tramitação do processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado;

12.5. Este edital é válido apenas para o segundo semestre o ano de 2018 do IFAM/CPRF;

12.6. Os casos e situações omissos serão resolvidos pelas Chefias de Departamento e Direção Geral do Campus;

12.7. Este Edital poderá ser cancelado a qualquer momento caso haja cortes ou contingenciamentos orçamentários, que inviabilize a execução do mesmo.

Presidente Figueiredo, 17 de abril de 2018.


Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM
Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016





Formulário de Inscrição para Participação em eventos e Cursos de Curta Duração

Nº da Inscrição/Campus

EDITAL DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Formulário de Inscrição

A participação do Servidor dependerá do preenchimento correto e completo deste Formulário

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome Completo do Servidor:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Matrícula SIAPE:

Endereço Residencial:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone: ()

E-mail institucional:

2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Lotação/Exercício: IFAM Campus Presidente Figueiredo () DEPE () DAP

Categoria Funcional: () T.A.E.

() DOCENTE

3 – IDENTIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Capacitação: () Eventos () Curso de curta duração

Duração da Capacitação pretendida (dias e total de horas):

Nome do Evento ou Curso:

Local:

Carga Horária:

Data do início/Fim:

Relacione a capacitação com o seu trabalho desenvolvido no Campus:

4 – COMPROMISSO DO SERVIDOR

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Edital Nº 4/2018, de 17 de abril de 2018.

Local:

Data: / /

Assinatura do Servidor





ANEXO II

PLANOS DE COMPENSAÇÃO DE HORA AULA PARA DOCENTES

Declaro para os devidos fins que me comprometo em realizar Plano de Compensação através de acordo firmado previamente entre mim e a Chefia do Departamento, em decorrência do Edital nº04, de 17 de abril de 2018.

NOME DO SERVIDOR:
SIAPE:
CARGO:
LOTAÇÃO: <input type="checkbox"/> Departamento de Administração e Planejamento <input type="checkbox"/> Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
NOME DO CHEFE DO DEPARTAMENTO:
CARGA HORÁRIA DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE CURTA DURAÇÃO:

PLANO DE COMPENSAÇÃO DE HORA AULA

MÊS: _____ de 2018.

Data do Afastamento	Hora do Afastamento	Curso de Curta Duração	Data a compensar	Hora a compensar	Servidor	Chefia Imediata





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO







SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESCRÍÇÃO DO PLANO DE COMPENSAÇÃO HORA AULA



DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

SERVIDOR _____

SIAPE _____

CHEFIA DO DEPARTAMENTO

(Assinatura e Carimbo)

Aos Docentes, será necessário o preenchimento do FORMULÁRIO DE ANTECIPAÇÃO / REPOSIÇÃO DE AULAS, que está disponível no Setor de Organização Pedagógica.





ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Toda a documentação comprobatória solicitada deve ser anexada no ato de inscrição no Protocolo do Campus Presidente Figueiredo, respeitando a seguinte ordem:

- ✓ Formulário de Inscrição (Anexo I).
- ✓ Currículo *Lattes* resumido (para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação).
- ✓ Identificação do Curso ou Evento, contendo a Carga horaria/Data/Local e SICAF.
- ✓ Planos de Compensação de horas aulas para Docentes (Anexo II).
- ✓ Tabela de pontuação preenchida e assinada pelo candidato, com comprovantes (anexo IV).
- ✓ Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V)





TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Forma de Participação	Apresentação de banner	5 pontos
	Apresentação de palestra	10 pontos
	Participante em curso de curta duração	10 pontos
Relação: capacitação / área de atuação do servidor	Total	10 pontos
	Parcial	5 pontos
Abrangência do evento	Internacional	16 pontos
	Nacional	8 pontos
	Regional	4 pontos
	Estadual	2 pontos
Pontuação por Atividades Desenvolvidas	Coordenador ou Presidente de eventos, comissões, ordem de serviço, grupos de trabalho, projetos de pesquisa ou extensão, programas integrais entre os anos de 2015 a 2017.	2 pontos x nº de projetos
	Colaborador ou membro de eventos, comissões, ordem de serviço, grupos de trabalho, projetos de pesquisa ou extensão, programas integrais entre os anos de 2015 a 2017.	1 ponto x nº de projetos
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO		

CANDIDATO: _____

ASSINATURA: _____ DATA: _____



ATENÇÃO CANDIDATOS: ANEXAR OS COMPROVANTES DA TABELA DE PONTUAÇÃO



**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE RELATIVO À PARTICIPAÇÃO
EM EVENTOS E CURSOS DE CURTA DURAÇÃO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, Eu, _____, abaixo assinado, () Técnico Administrativo () Docente do quadro permanente de servidores do IFAM CPRF, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, lotado no () DEPE () DAP, do Campus Presidente Figueiredo, participante do curso/evento _____, comprometo-me em:

- I. prestar serviços ao IFAM CPRF, utilizando os conhecimentos adquiridos no Curso/ Evento, em atendimento aos interesses da Instituição;
- II. entregar prestação de contas, certificado e relatório de viagem ao Departamento de lotação após a conclusão do Curso/Evento;
- III. transmitir os conhecimentos adquiridos no Curso/Evento a outros servidores, em atendimento aos interesses da Instituição;

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e uma testemunha.

Presidente Figueiredo, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Testemunha

